

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA CONSTRUÇÃO DO EXERCÍCIO DE UMA CIDADANIA CONSCIENTE E PARTICIPATIVA

PROFESSIONAL AND TECHNOLOGICAL EDUCATION IN THE CONSTRUCTION OF THE EXERCISE OF A CONSCIOUS AND PARTICIPATORY CITIZENSHIP

Aieza dos Santos Bandeira¹; Edilene da Silva Ferreira²

¹Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Acre – IFAC

²Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Acre – IFAC

aiezasb@gmail.com

edilene.ferreira@ifac.edu.br

Artigo submetido em 20/08/2023 e aceito em 23/10/2023

RESUMO

A educação profissional e tecnológica (EPT) ofertada pelos Institutos Federais, baseada no trabalho como princípio, e balizada pela omnilateralidade e pela politecnia, objetiva uma formação para o mundo. O trabalho, por sua vez, não é apenas uma atividade econômica, mas também uma dimensão social. O exercício pleno da cidadania pressupõe a presença de atores sociais conscientes da sua realidade e dos mecanismos existentes na proteção dos seus direitos enquanto ser pertencente a uma coletividade. Neste artigo, apresenta parte da pesquisa do mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, discute-se o papel da Educação Profissional e Tecnológica sob a égide da omnilateralidade e politecnia para a formação de cidadãos comprometidos e engajados com a construção de uma sociedade democrática e participativa. A pesquisa está ancorada em uma abordagem qualitativa e dialética, tendo como técnica de coleta de dados o levantamento bibliográfico e documental. As discussões apresentadas estão relacionadas à interconexão entre EPT, trabalho e cidadania. Esses elementos não são simplesmente justapostos, mas sim intrinsecamente aglutinados. A EPT integra trabalho e aprendizado, enquanto a cidadania está entrelaçada na formação. Isso promove uma participação política diversificada e saudável na democracia, com representatividade de diferentes grupos: mulheres, da comunidade LGBTQIA+, indígenas, quilombolas, pretos, pardos e pessoas com deficiência. Nesse sentido, é possível observar que a EPT capacita o ser que trabalha e aprende para reconhecer e transformar realidades, indo além do interesse do capital.

Palavras-chave: Cidadania; Democracia; Educação profissional e tecnológica; Participação política.

ABSTRACT

The professional and technological education (EPT) offered by the Federal Institutes, based on work as a principle, and guided by omnilaterality and politeness, aims at training for the world. Work, in turn, is not only an economic activity, but also a social dimension. The full exercise of citizenship presupposes the presence of social actors aware of their reality and of the existing mechanisms for the protection of their rights as members of a community. In this article, part of the research of the Professional Master's in Professional and Technological Education is presented, discussing the role of Professional and Technological Education under the aegis of omnilaterality and polytechnics for the formation of citizens committed and engaged with the construction of a democratic and participatory society. The research is anchored in a qualitative and dialectical approach, using bibliographical and documental research as data collection technique. The discussions presented are related to the interconnection between EPT, work and citizenship. These elements are not simply juxtaposed, but intrinsically agglutinated. EPT integrates work and learning, while citizenship is intertwined in training. This promotes a diversified and healthy political participation in democracy, with representation of different groups: women, the LGBTQIA+ community, indigenous peoples, quilombolas, blacks, browns and people with disabilities. In this sense, it is possible to observe that the EPT enables the being that works and learns to recognize and transform realities, going beyond the interests of capital.

Keywords: Citizenship; Democracy; Professional and technological education; Participation; Policy.

1 INTRODUÇÃO

A educação profissional e tecnológica no Brasil não é uma realidade recente, sua história remonta à criação das Escolas de Aprendizes Artífices por meio do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, durante a presidência do carioca Nilo Peçanha. Esse diploma legal surgiu com o propósito de atender, conforme seu preâmbulo, aos filhos da classe proletária, considerados desvalidos pela sociedade da época. Esses jovens deveriam ter sua força de trabalho direcionada, envolvendo-se em ocupações que os filhos da elite burguesa não se ocupariam (BRASIL, 1909).

Para que o plano se concretizasse, era necessário preparar essas pessoas para o trabalho originariamente manual. No entanto, para um bom desempenho de certas tarefas, fazia-se necessário o acesso à educação profissional e técnica. Com isso, conforme estipulado na própria norma, buscava-se afastar a "ociosidade ignorante, escola do vício e do crime" (BRASIL, 1909).

Após mais de um século, a educação profissional e tecnológica passou por várias mudanças. De acordo com os dados oficiais, publicados no sítio eletrônico do Ministério da Educação, em 2023, essa rede federal de ensino conta trinta e oito unidades, presentes em todos os estados da federação brasileira (BRASIL, 2023).

Dessa feita, trata-se, de um serviço público voltado para o ensino profissional e tecnológico, e, como todo serviço público, é orientado pelos princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal (BRASIL, 1990). Isso, por sua vez, consagra um dever responsável e finalístico que difere do previsto na iniciativa privada.

Sob o viés da legalidade, o serviço oferecido carrega a marca da necessidade de observar as finalidades legais, que são diretivas ao bem comum. Assim, à medida que a sociedade tem acesso ao conhecimento, ela metaboliza e autotransforma-se. Origina dessa realidade, a necessidade de focar na criação de um criterioso conjunto de condições materiais e humanas que possibilite um ensino de qualidade, integrativo e agregador, por se tratar de um dever cogente previsto na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1990).

Acresce-se a isso, o fato de que o serviço prestado é de tal importância para a sociedade que, erigida à condição de matéria constitucional, a educação é direito de todos, cabendo ao Estado e toda a sociedade a sua promoção e seu incentivo. Normatizada, a educação viabiliza o desenvolvimento pleno da pessoa, deixando transparecer de que o tipo de projeto educacional que foi esboçado pelo legislador constituinte.

Esmiuçando o comando inserto no artigo 205, da CF/88 (BRASIL, 1988), precisamente na sua parte final, encontra-se o objetivo da educação prevista pelo legislador constituinte, qual seja, preparar a pessoa para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Desse modo, a fruição de direitos relativos à cidadania e ao trabalho estão imbricados com a educação de maneira que não se pode conceber essas questões de forma separadas. Dessarte, se o trabalho está para a educação como a educação está para o trabalho, não se permitindo identificar onde começa ou termina um ou outro, no campo da

educação profissional e tecnológica, não se trata de fenômenos justapostos, mas sim, aglutinados, pois estamos falando de uma singularidade.

Para formar essa trinca fenomenológica, ingressa a cidadania como parte dessa realidade, por se tratar de expressão social inerente à existência humana no seu aspecto relacional. A cidadania surgiu na Grécia antiga e perpassando séculos, chegando à atualidade com nova roupagem, contudo, sem perder seu caráter de ponte de acesso ao poder político e gozo de direitos de ordem pública. Na arena social, competia a alguns a tarefa de dizer para onde o todo caminharia, quais escolhas políticas se projetariam no futuro, com sua história, sentimentos, experiências, ideologias, educação, profissão, num pacote existencial que influenciaria seu agir numa determinada direção (Rosa, 2023).

Entabulado, portanto, o tema de análise, visa-se compreender o papel da educação profissional e tecnológica sob a égide da omnilateralidade e politecnicidade para formação da cidadania participativa. Além disso, busca-se entender como essa educação proporciona uma formação completa para a classe trabalhadora, condutora de um senso de pertencimento social e plenos direitos, uma vez que molda cidadãos.

Esse artigo, portanto, está organizado em quatro seções, incluindo esta breve introdução, passando a discorrer sobre a Educação Profissional e Tecnológica baseada na Omnilateralidade e Politecnicidade para na sequência abordar a construção de uma cidadania plena que pode se traduzir em subproduto dessa educação e em seguida analisar a democracia em plenitude quando fruto de uma participação substancial.

2 METODOLOGIA

O presente artigo, consubstanciado numa pesquisa bibliográfica, buscou reunir um conjunto de saberes produzidos no âmbito acadêmico que permitirá uma análise criteriosa e enriquecedoras sob o ponto de vista científico.

Conforme Odília Fachin (2006, p.119), a pesquisa bibliográfica “é, por excelência, uma fonte inesgotável de informações, pois auxilia na atividade intelectual e contribui para o conhecimento cultural em todas as formas de

saber”, pois ao tempo que vetoriza o conhecimento, proporciona também a produção de novos saberes.

É nela, na pesquisa bibliográfica, que se fará o encontro daqueles que compartilharam seu conhecimento para o progresso da ciência. Dessa reunião, engendra-se uma nova conversa. “Entende-se que a pesquisa bibliográfica, em termos genéricos, é um conjunto de conhecimentos reunidos em obras de toda natureza”. (Fachin, 2006, p. 120).

Nesse intento, convidou-se para essa pesquisa autores de leitura obrigatória para entender a Educação Profissional e Tecnológica (Ciavatta, Frigotto e Ramos 2012; Kuenzer, 2000; Saviani, 1989) que por sua insofismável contribuição para ciência, foram alçados ao panteão dos grandes para a ciência, ao tempo que ensinam, conclamam para uma nova ordem social, pois compreendem que o progresso da humanidade passa pelo humano.

Nessa quadra construtiva, o ser humano na dimensão social, relaciona-se com consigo mesmo e com os outros. Entende-se ser incompleto que transforma essa incompletude na força motriz para as mudanças que sua realidade histórico-material obstaculiza mais sua essência aspira.

Nesse encontro, buscamos compreender como a omnilateralidade e politecnicidade viabilizam uma formação humana plena que refletirá naquilo que a professora Kuenzer (2000, p. 44) chamou de “novo intelectual” que seria preparado pelo novo ensino médio integral para a papel de liderança pois se vê eticamente comprometido com o entorno social.

Realizou-se a presente pesquisa em acervos digitais como o Google acadêmico, Revista SciELO, Revista Conexão na Amazônia, Portal de Periódicos da Capes para produções científicas, repositório legislativo do Planalto e Senado Federal para as normas legais e livros da área da educação e direito constitucional por se tratar de assunto de intersecção entre os temas. No processo de busca de material, utilizou-se filtros para refinar a pesquisa, utilizando-se para isso de vocábulos que conectem direito, cidadania, omnilateralidade e Educação Profissional e Tecnológica.

Balizou-se o critério de pesquisa também pela forma como os autores apresentavam a cidadania como produto de uma Educação Profissional e

Tecnológica permeada pelos compromissos sociais de humanização no processo do conhecimento.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ANCORADA NA OMNILATERALIDADE E POLITECNIA

A educação profissional e tecnológica baseada na omnilateralidade e politecnicidade exige um olhar acurado, voltado ao horizonte de possibilidades, pois vetoriza condições de uma existência plena sob diversos aspectos existenciais, “entendida como uma modalidade de educação que visa formar sujeitos críticos, munidos de conhecimentos que os possibilitem agir reflexivamente sobre o processo de trabalho” (Castro; Vasconcelos, 2007 apud Soares et al., 2023, p. 05).

Nesse cenário, o mundo do trabalho assume o papel de palco, enquanto o trabalho e a educação se destacam como as personagens centrais nas quais se desenvolve o enredo das relações e condições existenciais. Nesse panorama construído, sob os holofotes do sistema capitalista, uma disputa de discursos se desenrola: de um lado, um discurso que leva ao trabalho alienante e desumanizador, relegando o trabalhador ao papel de mero figurante, enquanto a estrela principal é a manutenção das estruturas estabelecidas. Por outro lado, emerge o discurso da educação, que incorpora saberes que visam superar a realidade presente, influenciado pelo pensamento marxiano-gramsciano. Esse discurso promove a ideia da politecnicidade que nas palavras de Cassol; Silva, (2015, p. 02) “O termo politecnicidade surge, em sua gênese marxiana-gramsciana, em oposição à educação enquanto domesticação, preparação para o mercado do trabalho”.

Omnilateralidade em Marx, contraponto a educação unilateral burguesa, reivindica o inverso desta, que entende o trabalho de maneira reducionista do caráter humano, relegando-o a um mero fazedor de tarefas, em uma lógica desumanizante e perversa. Contudo, o homem omnilateral não se resume ao

que é subjugado. E isso pode ser compreendido nas palavras de Sousa Junior (2009) no Dicionário da Educação Profissional em Saúde:

O homem omnilateral não se define pelo que sabe, domina, gosta, conhece, muito menos pelo que possui, mas pela sua ampla abertura e disponibilidade para saber, dominar, gostar, conhecer coisas, pessoas, enfim, realidades – as mais diversas. O homem omnilateral é aquele que se define não propriamente pela riqueza do que o preenche, mas pela riqueza do que lhe falta e se torna absolutamente indispensável e imprescindível para o seu ser: a realidade exterior, natural e social criada pelo trabalho humano como manifestação humana livre (Sousa Junior, 2009, p.1).

É importante assenhorar-se dos conceitos para no momento seguinte entender qual o grau de contribuição para a formação humano e os impactos dela na sociedade. E nesse aspecto, o que se entende por homem omnilateral vem ser aquilo que congrega a formação de um ser que busca incessantemente aquilo que lhe falta, nesse processo de crescimento.

A politecnia revela-se necessária à construção dessa vida plena de oportunidades, mesmo diante da polêmica da semântica do uso do vocábulo que seria mais adequado para a concepção da Educação politécnica. Nesse contexto, Ciavatta (2014) explica aquela que seria a interpretação para o que se entende do termo:

Etimologicamente, politecnia significa “muitas técnicas”. No Brasil, o termo, com esse sentido, deu nome a instituições educacionais como escolas de engenharia (a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo); e com o sentido voltado para a formação humana em todos os aspectos, a educação omnilateral, humanista e científica, como a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV-Fiocruz). Na segunda interpretação do termo, há um sentido político, emancipatório no sentido de superar, na educação, a divisão social do trabalho entre trabalho manual/trabalho intelectual, e formar trabalhadores que possam ser, também, dirigentes no sentido gramsciano (Gramsci, 2011, p. 287, Semeraro, 2003, p. 271 apud Ciavatta, 2014, p.189-190).

No transcorrer das considerações postas, um aspecto merece destaque, uma vez que, mesmo diante dos propósitos de uma abordagem que busca transcender a divisão social do trabalho na sociedade, é inegável que as circunstâncias de vida permanecem desafiadoras, pois “as condições de vida são adversas, as relações de trabalho são dominadas pelo poder hegemônico

do capital, a educação não está universalizada” (Ciavatta, 2014, p. 197). Como resultado, emerge uma frustração da democracia participativa. Entretanto, a Ciavatta (2014, p. 197) entende que “temos espaços de palavra e de ação para prosseguir nos embates” na defesa de um ensino médio tendo em vista as condições adversas de vida, em razão das relações de trabalho dominadas pelo poder hegemônico do capital.

Saviani (1989), por sua vez, entende que a politecnia

[...] se baseia em determinados princípios, determinados fundamentos e a formação politécnica deve garantir o domínio desses princípios, desses fundamentos. Por quê? Supõe-se que dominando esses fundamentos, esses princípios, o trabalhador está em condições de desenvolver as diferentes modalidades de trabalho, com a compreensão do seu caráter, da sua essência. Não se trata de um trabalhador que é adestrado para executar com perfeição determinada tarefa, e que se encaixe no mercado de trabalho para desenvolver aquele tipo de habilidade. Ele terá um desenvolvimento multilateral, um do desenvolvimento que abarca todos os ângulos da prática produtiva moderna na medida em que ele domina aqueles princípios, aqueles fundamentos, que estão na base da organização da produção moderna (Saviani, 1989, p. 09).

Uma vez superado o delineamento conceitual do trabalho, é crucial contextualizar as ideias de omnilateralidade e politecnia na construção de uma educação profissional e tecnológica comprometida com a formação de indivíduos completos e dotados de amplas possibilidades. A importância de situar esses conceitos na formulação da educação profissional e tecnológica se dá pela sua relevância: material, relacionada à preparação dos indivíduos para o mundo do trabalho; e histórica, que remete à superação de abordagens educacionais unilaterais em favor de uma formação mais abrangente.

Desde a sua criação nos idos de 1909, a educação profissional sempre esteve direcionada à classe trabalhadora. “Obedeciam a uma finalidade moral de repressão: educar pelo trabalho, os órfãos, pobres e desvalidos da sorte, retirando-os da rua”. Na outra margem estava a elite, que percorreria o ensino primário, secundário e, ao final, o superior, quando então haveria as separações pelas respectivas profissões (Kuenzer, 2000, p. 27).

Nesse desenho organizacional, aos membros da classe trabalhadora restaria um movimento cíclico de ocupar e ocupar-se das mesmas tarefas desempenhadas pela geração anterior pertencente à mesma classe social. Estariam eles eternizados em ocupações dispensadas pelas elites burguesas detentoras do capital.

A manutenção do *status quo* no modelo hegemônico estaria garantida, não fosse o contraponto articulado dessa educação, estudada em Araújo e Silva (2017, p. 10) no artigo intitulado “Ensino médio integrado: lutas históricas e resistências em tempos de regressão”. O artigo alertou para os efeitos de uma “formação precária, parcial, limitada por concepções economicistas advindas da Teoria do capital Humano”, que concebe uma educação reduzida ao viés da economia e as consequências nefastas que advêm disso, que “tende a gerar seres igualmente precários, parciais e limitados” (Araújo e Silva, 2017, p. 11).

Assim, estaria a educação profissional e tecnológica fundamentada nos princípios da omnilateralidade e da politecnicia, a serviço da quebra de um ciclo vicioso que impede uma formação plena. Conforme destacado pela professora Kuenzer (2000) em sua análise do ensino médio integrado, que aduz:

Isso porque no capitalismo o trabalho se manifesta histórica e concretamente como produtor de mercadorias que gerem riqueza para o capital, enquanto o trabalhador troca a sua força de trabalho por alguma forma de retribuição financeira que é a condição necessária para lhe assegurar alguma condição de vida e de cidadania. Trabalho que, não obstante produzir riqueza para os outros, cada vez mais se apresenta como espaço para poucos, em face das características do modelo de desenvolvimento em curso, marcado por ganhos crescentes do grande capital internacional (Kuenzer, 2000, p. 40).

Confortável a condição dessa figura social, uma vez que esse homem omnilateral e politécnico, compreenderia seu papel social não adstrito a um plano pré-concebido desumanizador. O trabalho já não servirá de amarras, tolhendo suas capacidades e obstaculizando seus anseios, imerso numa vida vazia, massacrada pela rotina perversa.

Por outro lado, o ideário da politecnicia, segundo Frigotto, Ciavatta e Ramos (2012, p. 35-36) “buscava e busca romper com a dicotomia entre educação básica e técnica, resgatando o princípio da formação humana em sua totalidade”,

assim o aluno comportaria as condições necessárias de participar da vida política de maneira consciente sobre o seu papel e o mundo e os sistemas nos quais está inserido.

A educação e o trabalho, fenômeno aquilatado pela vida humana como fundamento das relações sociais, formam um conjunto de valores e princípios que não podem ser ignorados, pois tem o condão de transformar a realidade posta.

3.2. A CIDADANIA PLENA: PRODUTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O conceito de cidadania evoluiu com o passar dos tempos, sua origem remonta as “póleis gregas”, entre os séculos VIII e VII a.C, período no qual significava distinção conferida aos habitantes que detinham poder político para participar ativamente dos destinos da sociedade. Esse sistema estabelecia uma forma de aristocracia que, muitas vezes, confundia os conceitos de cidadania com os de naturalidade. Desse modo, aqueles que estavam excluídos do direito de participação política incluíam estrangeiros, que inicialmente eram restritos a atividades comerciais (Rezende Filho; Câmara Neto, 2001, p. 17-23).

A situação sofre mudanças significativas, conforme noticiam os supracitados autores, que se transcreve do original:

Com o passar do tempo, operou-se uma redistribuição do poder político. Aceitou-se o ingresso de estrangeiros na categoria de cidadão, abolindo-se a escravidão por dívidas. Mais do que indicar uma reformulação do conceito, essa ideia revelava os reflexos de transformação estruturais, além da ampliação do deslocamento do controle político e jurídico. Nesse contexto, a aristocracia cedeu espaço a favor as assembleias e dos conselhos com participação popular (Rezende Filho; Câmara Neto, 2001, p. 17-23).

O fenômeno cidadania não ficava restrito geograficamente na sociedade grega, Roma também experimentou a cidadania numa sociedade escravista, dominada pelos patrícios, que eram homens pertencentes a famílias específicas. Eles detinham o que era chamado de "*status activae civitates*", o qual concedia o poder de participar nos assuntos políticos do Estado (Moraes, 2003, p. 232).

Contudo, essa concepção também passou por profundas transformações, como retratado por Rosa (2023):

Deste jeito, a grande maioria dos indivíduos do Império Romano foi elevada à condição de cidadão, o que alterou profundamente as bases da concepção de cidadania. Tornou-se mais heterogênea, passou a englobar um império e não apenas uma comunidade de habitantes de determinada região. Logo, a cidadania foi se desvincilhando da atividade política, para se converter em uma acepção positiva e legalista, cujo objetivo primordial era o de mitigar os descontentamentos e as reivindicações sociais (Rosa, 2023, p. 20).

Dessa forma, a cidadania sofreu interferências e, por sua vez, interferiu no modo de viver social. Atualmente, a cidadania compreende um agir em benefício da sociedade e a garantia de uma série de direitos fundamentais, tais como: “vida, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, trabalho, entre outros” (Rezende Filho; Câmara Neto, 2001, p. 17-23).

Assim, a parte excluída do gozo de direitos, principalmente por aqueles mais básicos para existência, postulou de maneira propositiva ao ponto de chegarmos no século XXI com um conceito de cidadania bem alargado do que um dia foi num passado distante.

Conseqüentemente, aqueles que foram excluídos do desfrute desses direitos, especialmente os mais básicos para a sobrevivência, reivindicaram de maneira propositiva, resultando em um conceito de cidadania no século XXI que é consideravelmente mais abrangente do que o que era no passado remoto.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1990), inaugurou uma nova ordem jurídica e social, com alcunha de “Constituição Cidadã”. Essa constituição representou um sopro de esperança para o país que amargou vinte e um anos de um regime ditatorial cerceador de liberdades individuais, período que ficou marcado na história como “anos de chumbo”.

Sob essa perspectiva de mudança, o conceito de cidadania também se espalhou pela legislação infraconstitucional. A participação popular de todas as camadas da sociedade foi legalmente estabelecida como um assunto inegociável, visto que a Constituição Federal (BRASIL, 1990) não é apenas uma carta de intenções, mas sim um documento a ser efetivamente cumprido; e a sua observância é essencial para garantir a concretização desses princípios.

Neste particular, é preciso não se alvoroçar na ingenuidade de que basta o exercício de cidadania por meio do voto que se propões como um elixir curativo de todos os males existenciais, uma vez que a sociedade se encontra imersa num sistema legal posto que tem nuances e contornos bem delimitados, como explicita Flickinger (1998):

Tendo-se em vista essa dupla conotação do termo Estado de Direito, será de máxima importância conhecer o alcance e os limites objetivos de seu potencial estruturador, a fim de se poder identificar qual o espaço disponível, ou seja, quais as chances abertas para aqueles que apostam nos direitos de cidadania como caminho de articulação, de suas demandas. Ora, no que diz respeito à capacidade estruturadora do Estado de Direito, não há como ignorar a lógica própria do Direito liberal, e com isso, os direitos de cidadania sofrem as mesmas restrições. Como se percebe, o uso que faço do termo “direito de cidadania” considera fundamental seu vínculo com o sistema do Direito liberal e a lógica aí vigente, no intuito de explorar sua função analítica, dentro do contexto da temática proposta. Porém não quero, com isso, negar que este termo traga ao debate político atual conotações visando também a certas utopias sociais, por realizar-se à base do uso estratégico deste mesmo direito de cidadania (Flickinger, 1998, p. 205-215).

Consciente da situação, a inércia fatalista não se revela opção frente aos avanços dos efeitos do liberalismo na sociedade, sobretudo para as classes desfavorecidas. Esse agir da vida social pressupõe um movimento coeso e uma finalidade bem definida, uma vez que essas pessoas estão cientes de sua realidade material e sua história, além de compreenderem os mecanismos legais e econômicos estabelecidos.

Ao votar, há uma participação democrática, uma vez que a população entende que se trata de um direito e também uma obrigação. Esse compromisso legal, exercido a cada dois anos nos meses de outubro no Brasil, faz parte de um calendário nacional de obrigações para todos que completam dezoito anos até os 70 anos, quando então deixa de ser obrigatório.

Por outro lado, há aqueles para os quais o voto é facultativo, como os analfabetos e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos. Contudo, não se pode concluir a dispensabilidade a partir da facultatividade, pois a participação pode ser indispensável para a expressão política de novos horizontes.

Avançando na identificação desse elenco que participa do processo, estão aqueles que, alistados, exercem o direito de votar, mas que também almejam serem votados, ou seja, há os que se submetem ao escrutínio da votação como candidatos aos cargos eletivos, subsumidos às regras eleitorais e desejosos de um mandato, tratados pela lei como os elegíveis.

Para concorrer aos cargos de Presidente, Senador, Deputado Estadual, Governador, Deputado Estadual, Prefeito e Vereadores, há exigências de toda ordem tais como: idade, alfabetização, afastamento de funções públicas, domicílio eleitoral, filiação a algum partido político e não incorrer em nenhuma causa de inelegibilidade, dentre outras. Entretanto, para a presença de candidatos, é preciso de antemão ter candidatos que, por sua vez, devem expressar oficialmente sua vontade por meio de um ato volitivo.

Aqueles que se submetem ao crivo das urnas almejam o reconhecimento social e legal oriundo dos votos recebidos, obtendo o direito de poder exercer de forma passiva os seus direitos políticos. Isso significa fazer parte de um corpo político que exercerá poder que lhe foi conferido por aqueles que os escolheram como representantes através do voto.

A escola desempenha um papel fundamental nesse contexto, ao formar um novo intelectual, potencialmente preparado para o exercício desse direito, e para ocupar essas cadeiras ou posições. Isso implica estar pronto para tomar parte nas decisões de interesse público e representar a parcela da população que creditou confiança na outorga de um mandato. Como bem leciona Kuenzer (2000):

Esse novo intelectual, a ser formado também pela mediação do Ensino Médio, potencialmente preparado para ser governante, será fruto da nova síntese entre ciência, trabalho e cultura, e portanto, capaz de desempenhar suas atividades como cidadão, homem da pólis, sujeito e objeto de direitos, e como trabalhador, em um processo produtivo em constante transformação (Kuenzer, 2000, p. 44).

Esse horizonte de possibilidades é delineado pela educação que busca uma transformação social de tal monta que o produto dessa formação intelectual sejam cidadãos que compreendam sua realidade material e histórica e entendam que as alternativas postas não podem ser ignoradas.

É necessário compreender que é possível uma educação comprometida em educar jovens capazes de participar de forma política e produtiva no mundo, e que entendam que sua existência deve ser pautada pela ética e pelo senso de pertencimento a um corpo social com compromissos políticos. E isso pode ser alcançado por meio do “desenvolvimento da autonomia intelectual e da autonomia moral” (Kuenzer, 2000, p. 40).

A relação entre trabalho e educação básica de nível médio tem função estratégica na construção de uma nação, no que diz respeito às condições culturais, sociais, políticas e econômicas, conforme preconizou Frigotto (2012) quando tratou das concepções e mudanças no mundo do trabalho e no ensino médio. E assim, assegurou também que “é condição para uma relação soberana e, portanto, não subalterna e colonizada com as demais nações” (Frigotto, 2012, p. 72).

A ideia de uma formação que busca o desenvolvimento pleno do estudante, que se vê imerso numa realidade social asfixiadora de projetos pessoais e obstaculiza uma existência transformativa possui uma missão fundante de romper com esses grilhões que, muito vezes, esgueira-se de maneira arдил, contudo, são sentidos nos mais variados campos da vida.

Assim, a democracia necessita da presença das pessoas que carregam em si o dom de ser e de se relacionar. Esses agentes sociais passam a compreender a extensão do que significa ser por meio da educação e dessa maneira é pavimentada mudança profunda que Dore (2014), *in litteris*:

A mudança é não apenas do modo de pensar, mas também do modo social de ser, coincidindo com uma mudança da personalidade e do conjunto das relações sociais. O subalterno deixa de ser uma “coisa” para ser o protagonista de sua própria vida. (Dore, 2014, p. 301)

Essa mudança ocasiona o surgimento de um ser social comprometido com a coletividade a que pertence. Nessa perspectiva, vê-se, por esta ótica, agente capaz e responsável, que atua sobre a realidade com vistas a mudanças estruturais de maneira radical. Essas mudanças buscam suplantar as desigualdades existentes, para “superar a materialidade de relações sociais que as produzem”. (Frigotto, 2000, p. 76-77)

Na escola, seguindo esse viés, cria-se uma ambiência necessária para o tratamento de questões que interessam à sociedade. Afinal, é na escola que se gesta o conhecimento científico fundamental para desenvolvimento humano. Assim como esclarece Corrêa:

O trabalho educativo da escola deve considerar a existência de outras instancias na sociedade mais ampla nas quais se processam as relações sociais nas dimensões educativas e socializadoras, que também formam os indivíduos. Não são dimensões excludentes, mas dialeticamente articuladas e complementares, contribuindo para alargar o conceito de formação do trabalhador nas suas complexas dimensões, em outras esferas societárias, por meio de diferentes práticas sociais e educativas (Corrêa, 2012, p. 137).

A escola é nesse sentido, o palco de encontro de saberes, experiências e formulação de planos e sonhos. Nela, o ser humano se encontra com o passado e traz a sua realidade para o plano das significâncias. O aluno ao tempo que se projeta para um futuro, relaciona-se com seu presente, sua vida não é indiferente ao outro, muito menos seu agir.

Soares, Avilar e Pasquali (2023, p. 07) afirmam que “a formação política é fundamental à emancipação dos jovens e para que a sonhada formação integral aconteça de fato”. É nesse contexto que a escola assume um papel crucial ao promover a reflexão.

Criando espaços para esse tipo de formação, a escola propicia condições reais de mudança na sociedade, o aluno carrega em si as experiências, conhecimento adquiridos e propostas para sua vida extraclasse. Ignorar a importância da escola para a sociedade e não compreender o grau de interdependência entre o mundo do trabalho e vida escolar.

Dessa maneira, a educação profissional e tecnológica aqui tratada seria aquela fundada na omnilateralidade e na politecnicidade. Isso implica em oferecer um espaço dentro dessa formação para uma compreensão profunda dos mecanismos sociais de gozo de direitos políticos, além de despertar um exercício mais profundo, robusto e consistente. Rosa (2023) corrobora isso ao enfatizar que:

A educação e cidadania são concepções complementares, expressam um modo de ser, de fazer e, até mesmo, de sentir, estando presentes no caminhar de cada ser humano. Trata-se

de um processo permanente e recíproco, pois é impossível separar completamente a razão das emoções, elas se confundem, se misturam a todo momento. Por não se tratar de definições isoladas, estão presentes no dia a dia, nas igrejas, nos ambientes de trabalho e nas instituições de ensino. Enquanto processo educativo a cidadania visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, críticas, autônomas, generosas, que exercem e lutam por seus direitos em diálogo, calcados no respeito pelos outros e no espírito democrático (Rosa, 2023, p. 14).

Realça o supracitado autor o caráter educativo da cidadania para formação humana, pois lapida o ser humano tanto na sua dimensão particular quanto na sua relação com a coletividade. Intui um desabrochar ético, pois uma vez que luta pelos seus direitos, não se encontra descompromissado para com o todo.

3.3 A DEMOCRACIA PLENA: PRODUTO DE UMA PARTICIPAÇÃO SUBSTANCIOSA

Partindo da etimologia da palavra, que tem origem grega, formada pela união das palavras *demos* e “*kratos*”, que significam respectivamente “povo” e “poder”, a democracia é um regime de governo fundado na ideia de que o poder emana do povo, o que se traduz no princípio da soberania popular (Holthe, 2007 p. 91).

Desta forma, é preciso compreender democracia como um regime de feições reais, concretas que não admite artificialismos. Em outras palavras, esse regime não se satisfaz de maneira simplória com a ideia de que basta uma urna e o comparecimento à seção eleitoral para afirmar ou concluir que há democracia neste ou naquele estado.

A democracia exige um grau sofisticado de organização social e mecanismos legais de autoproteção, uma vez que para alcançar sua plenitude, é necessário um aperfeiçoamento constante, que abrange diversas perspectivas. Ela é dinâmica, é complexa, pois organiza os poderes e seus detentores dentro de um sistema de normas pré-estabelecidas num sistema econômico que estratifica a sociedade por meio da manutenção de divisão de classes.

A cada crise econômica, a democracia enfrenta ameaças através do surgimento de apelos populistas, que emergem com discurso antissistema. Como bem explicado por Yascha Mounk:

Assim, o que precisa acontecer é obvio. Para a crise ser resolvida – para os problemas sumirem, para a economia prosperar, para o país se tornar grande (outra vez) -, precisamos apenas que um leal porta-voz do povo assuma o poder, derrote os traidores e implemente soluções sensatas.

[...]

Quando os populistas estão concorrendo ao governo, dirigem sua ira antes de mais nada contra grupos étnicos ou religiosos que não consideram parto do povo “real”. Depois que chegam ao governo, dirigem sua ira cada vez mais contra um segundo alvo: todas as instituições, formais e informais, que ousam contestar sua reivindicação ao monopólio moral da representação (Mounk, 2019, p. 61-63).

Esse cenário é deveras pernicioso à democracia, que pressupõe ampla participação. Nesse ponto, ocorre uma corrosão entrópica, que se utiliza da própria democracia para ataca-la. Portanto, é fundamental estar vigilante a essas agressões.

Na linha traçada pela democracia representativa, a sociedade é convocada a cada dois anos a comparecer às urnas eleitorais no sentido de escolher aqueles que lhes representará nos espaços de poder. Devem todos, compreendido “corpo eleitoral”¹, participar do processo eleitoral e com isso manifestar sua preferência por esta ou aquela ideologia política.

Destaca-se dessa massa votante, uma parte que se pretende mais, ou seja, não lhe basta o ato de votar, disponibiliza-se ao papel de ser votado, almeja ocupar um cargo eletivo, colocando-se na condição de cidadão que se propõe ao exercício da representatividade popular por meio de um mandato.

O corpo social conclamado para exteriorizar suas preferencias, ideologias e anseios direcionam-se ao voto, cumprindo seu dever sócio jurídico. Na outra margem, agora sem que se trate de um dever, há aqueles que por opção

¹ No sentido encontrado em Verbetes: Corpo Eleitoral, cunhado por Frederico Franco Alvim. Curso de direito eleitoral. Curitiba: Juruá, 2014. O corpo eleitoral (ou eleitorado) é composto pelo conjunto de indivíduos legalmente aptos e habilitados ao exercício do sufrágio; bem por isso, do corpo eleitoral em movimento extrai-se a voz da maioria – a “vontade geral”, na expressão de Rousseau -, que é o que determina o resultado de qualquer procedimento eletivo democrático. Disponível em: <https://mpto.mp.br/eleitoral/2023/06/08/verbetes-corpo-eleitoral>. Acesso em: 15 ago. 2023.

manifestam o interesse de fazer parte daqueles que podem ser votados e caso eleitos, assumiram um mandato.

De tal sorte, a democracia convida a população a um amplo encontro de ideias, manifestações de toda ordem legalmente reconhecidas. Nessa ágora² moderna, a participação do mais variado espectro da população é pressuposto. Para tanto, exige-se uma representatividade ampla, com a presença de negros, pardos, indígenas, mulheres, LGBTQUIA+, pessoas com necessidades especiais de forma a permitir que, essas minorias sociais projetem suas vozes nos espaços de poder e exercitem seus direitos de cidadania.

A própria democracia somente pode ser considerada plena quando esses atores participam, pois, a vontade de uma maioria não pode ser tirânica ao ponto de esmagar essas minorias. Assim, os espaços de poder não podem prescindir da presença dessas pessoas.

Destarte, também estão nesse aspecto a importante presença do ser enquanto trabalhador precarizado pertencente a uma classe social historicamente explorada dentro de um sistema econômico capitalista que lhe imprime uma realidade material desumanizadora. Esse ser, que troca sua força de trabalho por algum ganho financeiro, está desarrazoado, afastado dos mecanismos de poder que permanecem nas mãos de uma elite burguesa bem estruturada e organizada por meio de associações de classe. Resta ao trabalhador marcar presença também nos parlamentos para, ao mesmo tempo que protege os já existentes, exigir o alastramento de novos direitos sociais que sofrem ataques frequentes do grande capital. E é justamente nesse ponto que a educação fornece as ferramentas à construção dessa participação substancial. Não bastaria um número massivo de pessoas se propondo à condição de candidato, mas um ser ético e comprometido com a coletividade da qual pertence.

O cidadão emergente de uma educação omnilateral e politécnica enriqueceria sua existência social por meio de uma participação colaborativa e

² Na sua forma mais simples, a ágora era uma grande praça aberta, reservada para funções públicas. Um grande número de cidadãos podia encontrar-se para uma variedade de atividades, assembléias, eleições, festivais, competições atléticas, desfiles, mercados e similares. Inevitavelmente, os principais edifícios públicos da cidade foram construídos em volta do lugar em que as pessoas freqüentemente se encontravam e a ágora tornou-se o centro da pólis. (CAMP, J, 2010)

transformadora. Ciente de sua realidade material e histórica, ele buscaria nas proposições legais, o meio para agir, uma vez que compreenderia o fenômeno do trabalho como um princípio ético-criativo, no dizer de Frigotto (2012, p. 60-61):

Dentro desta perspectiva, o trabalho é ao mesmo tempo, um dever e um direito. Um dever por seu justo que todos colaborem na produção dos bens materiais, culturais e simbólicos, fundamentais à produção da vida humana. Um direito pelo fato de o ser humano se constituir em um ser da natureza que necessita estabelecer por sua ação consciente, um metabolismo com o meio natural, transformando em bens, para sua produção e reprodução (Frigotto, 2012, p. 60-61).

Espera-se com isso, uma formação de um trabalhador cidadão que entenda seu lugar no mundo e se veja motivado a agir de forma ativa. Isso não se coaduna com uma participação apática ou restrita apenas ao exercício de voto. Aliado a isso, entende as ferramentas legais que viabilizem sua participação por meio de sindicatos, plebiscitos, referendos, iniciativa popular, manifestações e, a mais conhecida de todos, as eleições.

De tal maneira, o cidadão participa de maneira comprometida e consciente, projeta mudanças e busca reformulações estruturais na sociedade. Assim, a democracia se plenifica naqueles que a sustentam, pois é por meio das ações dessas pessoas que ela se concretiza.

Desta forma, a democracia respira um ar saudável, permeando uma sociedade que participa para fins de aprimoramento e, com isso, o refino de suas condições existenciais. Contudo, não se trata, neste ponto, de números tão somente, a quantidade é um fator importante para a aprovação de pautas, isso é real. Porém, o que debatemos é a qualidade dessa participação. Importa considerar quem é esse cidadão que ingressa nos espaços de poder e como ele compreende o mundo ao seu redor.

Diante dessa premissa, aqueles que buscam ocupar cargos eletivos possuem uma compreensão profunda do funcionamento da sociedade, percebendo como ela foi moldada para atender às necessidades de um pequeno grupo detentor do grande capital. Portanto, as mudanças sociais frequentemente lhes parecem incômodas, assim como uma nota desafinada em uma peça musical bem executada.

Aprofundando nesse cenário social, somente o cidadão ético e pleno, comprometido com o bem-estar dos demais atores sociais, entenderá a democracia não como um ponto de partida ou chegada, mas como um meio de participação efetiva nas diretivas sociais. Esse jovem, aluno de ensino médio, e, ao mesmo tempo, trabalhador, compreenderá que sua participação política é indispensável para as mudanças estruturais no sistema que o oprime. Ele perceberá que sua voz é fundamental para a busca de transformações profundas, e que sua atuação contribui diretamente para moldar um futuro mais justo e equitativo. Enquanto filho da classe trabalhadora, ele reconhecerá que sua mobilização cidadã/política é uma ferramenta poderosa para desafiar as desigualdades e romper com as barreiras que limitam suas oportunidades.

4 CONCLUSÃO

A educação profissional e tecnológica, ofertada com base na omnilateralidade e politecnia, evidentemente consagram uma perspectiva de formação humana plena, repleta de valores e enriquecida por possibilidades. É nela que se encontram os fundamentos do trabalho humano com sentido ético e socialmente comprometido. Esse compromisso nasce das adversidades da sua realidade histórico-material que transformou esse ser e por ele também foi transformada.

No pulsar do cotidiano, ante o tripé – educação, cidadania e trabalho –, o ser caminha engajado com vista a autonomia, não mais mercadejando sua existência e suas necessidades, reduzindo-se a coisa, peça de uma engrenagem, muito pelo contrário, compreendendo a realidade posta como palco para transformação.

A Constituição Federal brasileira (BRASIL, 1990) reconhece que a cidadania e o exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres associados a ela, estão intrinsecamente ligados à educação. Nesse sentido, é responsabilidade tanto do Estado quanto da família promover e incentivar a educação, visando elevar tanto a qualidade do trabalho quanto a preparação para uma cidadania genuinamente participativa. Essa preocupação legislativa, contudo, não se satisfaz num dispositivo com caráter programático ou

recomendativo, trata-se de norma cogente, que dele irradiará todo arcabouço jurídico que fundamentará as normas infralegais.

De fato, a cidadania só pode ser alcançada plenamente com o auxílio de uma educação enriquecedora em valores éticos e comprometidos com a coletividade, que ao tempo que forma pessoas, elas se reinventam na sua dimensão individual e coletiva. No processo particular de formação, os efeitos se espriam pelo todo, uma vez que traz à tona sua própria história e as condições materiais que o envolvem, tornando-o capaz de se reconhecer dentro de um contexto social e histórico, consciente de seu potencial transformador. Para atingir esse objetivo, é preciso entender, primeiramente, os mecanismos e as ambiências que se encontram imersos, bem como as rotinas que regulam as relações sociais dentro da ordem econômica. Isso implica adquirir um entendimento profundo das forças que moldam a sociedade, capacitando criticamente o ser humano a agir de maneira consciente e engajada, em prol de mudanças significativas a sua realidade.

Assim, quando um cidadão é tomado pela omnilateralidade e politecnicidade em sua formação escolar, vislumbra-se a um resultado resolutivo e edificante, tendentes a um comportamento e espírito crítico, orientado na busca ativa pelos direitos que podem ser concretamente usufruídos tanto de forma individual quanto coletiva. Nesse limiar consciente, aprimora-se a democracia, com um aumento tanto em quantidade quanto em qualidade participativa. Afinal, o leque de oportunidades está disponível, embora possam estar cercadas de obstáculos impostos pelo próprio sistema.

Esse entrelaçamento entre a educação vigorosamente comprometida com a transformação social, contida em cidadãos críticos, é o anteparo necessário para uma democracia oxigenada pelas mais variadas camadas sociais. Fomentar, neste diapasão, no aluno, por meio da EPT, o desejo de participação popular na esfera pública é fundamental. E isso pode ser alcançado através dos alicerces proporcionados pela omnilateralidade e pela politecnicidade, que ampliam as perspectivas de engajamento cívico e político.

Da análise é possível afirmar que na Educação Profissional e Tecnológica exsurge os mecanismos e bases conceituais que pavimentam esse caminho na direção de uma formação ética e comprometida, verdadeiramente cidadã. Pois

é por meio dela (EPT) que o saber é construído em concepções alinhavadas com o compromisso contra hegemônico do interesse do grande capital.

Na Educação Profissional e Tecnológica baseada na politecnia e omnilateralidade, o ser humano se forma em potencialidades, concebe-se como pessoa refinada em conhecimentos, sentindo-se impulsionado a transformação social, pois compreende sua realidade sócio histórica. Essa educação, portanto, permite um fazer história na história, porque reuni forças para a luta, por seu compromisso desalienante, que proporciona um ambiente de mudança.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Adilson Cesar; SILVA, Cláudio Nei Nascimento da (org.). **Ensino médio integrado no Brasil: fundamentos, práticas e desafios**. Brasília: IFB, 2017. 569p. Disponível em:

<https://www.passeidireto.com/arquivo/92623765/ensino-medio-integrado-no-brasil-fundamentos-praticas-e-desafios>. Acesso em: 10 ago. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Congresso Nacional; São Paulo: Saraiva, 4. ed., 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **Instituições da Rede Federal**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/rede-federal-inicial/instituicoes>. Acesso em: 09 ago, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **História da EPT**. Brasília, 2023. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/educacao-profissional-e-tecnologica-ept/historico-da-ept>. Acesso em: 14 ago. 2023.

CAMP, John McK. **The Athenian Agora. Excavations in the heart of Classical Athens**. Introduction. Tradução: Gisele A. D. F. São Paulo: Universidade de São Paulo, jan. 2010. Disponível em: http://labeca.mae.usp.br/media/filer_public/2013/07/16/camp_a_agora_ateniens_e.pdf. Acesso em: 15 ago. 2023.

CIAVATTA, Maria. O ensino integrado, a politecnia e a educação omnilateral. Por que lutamos? **Trabalho e Educação**, v. 23, n. 1, p. 187-205, jan./abr. Belo Horizonte: 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/9303>. Acesso em: 12 ago. 2023.

CORRÊA, Vera. **As relações sociais na escola e a produção da existência do professor**. In FRIGOTO, Gaudêncio. CIAVATTA, Maria. RAMOS, Marise. Ensino Médio Integrado: concepções e contradições. São Paulo: Cortez, 2012.

FLICKINGER, Hans-Georg. O direito de cidadania: uma faca de dois gumes. Porto Alegre: **Veritas**, v. 43, dezembro 1998, p. 205-215. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/veritas/article/view/35596>. Acesso em: 5 ago. 2023.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; Ramos, Marise (org.). **Ensino médio integrado: concepções e contradições**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2012. 175 p.

HOLTHER, Leo Van. **Direito constitucional**. Bahia: Editora Jus Podivm. 3. ed. 2007. 633 p.

KUENZER, Acácia Zeneida (org.). **Ensino Médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2000. 247 p.

MORAES, Alexandre. **Direito constitucional**. 14 ed. São Paulo: Editora Atlas. S. A., 2003. 936 p.

MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la**. São Paulo: Companhia das Letras. 2019. 443 p.

REZENDE FILHO, Cyro de Barros; CÂMARA NETO, Isnard de Albuquerque. Evolução do Conceito de Cidadania. **Revista Ciências Humanas**. São Paulo. v.7, n. 2, jul. 2001. Disponível em: <https://biblat.unam.mx/pt/revista/revista-ciencias-humanas-taubate/4>. Acesso em: 9 ago. 2023.

ROSA, Diego. **Do percebido ao vivenciado: os horizontes da cidadania no cotidiano escolar**. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal do Acre, Rio Branco, 2023.

SAVIANI, Dermeval. **Sobre as concepções de politécnica**. Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz. Politécnico da Saúde Joaquim Venâncio. Rio de Janeiro, 1989. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/141218020/Dermeval-Saviani-Sobre-a-concepcao-de-politecna>. Acesso em: 7 ago. 2023.

SOARES, Priscila da Silva; AVILAR, Wilkerson Oliveira de; PASQUALLI, Roberta. A educação politécnica e a formação política dos jovens. **Quaestio: Revista de Estudos em Educação**, Sorocaba, SP, v. 25, p. e023017, 2023. DOI: 10.22483/2177-5796.2023v25id4156. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/quaestio/article/view/4156>. Acesso em: 9 ago. 2023.

SOUSA JUNIOR, Justino de. **Omnilateralidade**. Dicionário da Educação Profissional em Saúde. 2º Ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/omn.html>. Acesso em: 05 ago. 2023.

VICENTE CASSOL, Claudionei; PITHAN DA SILVA, Sidinei. Politecna, Omnilateralidade e Educação: notas introdutórias. **Salão do Conhecimento**,

Revista Conexão na Amazônia v. 4, n. 2, Ano, 2023

[S. l.], v. 1, n. 1, 2015. Disponível em:
<https://www.publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaoconhecimento/article/view/4799>. Acesso em: 12 ago. 2023.